



de Investigação Penal de Duque de Caxias, para distribuição ao órgão de execução ao qual incumbir a adoção das medidas que entender cabíveis.

Processo da Assessoria de Atribuição Originária Criminal nº MP-2023.01227148 (Origem: 2ª Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro) - Acolho o parecer para reconhecer a ausência de atribuição originária do Procurador-Geral de Justiça, razão pela qual determino a remessa do procedimento à Procuradoria Regional da República da 2ª Região, para apreciação e adoção das medidas cabíveis.

I DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL DE ATUAÇÃO COLETIVA ESPECIALIZADA

DE 13.03.2024

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0011893.2024-69 - GAECO/FTOIS - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0011907.2024-79 - GAECO/FTOIS - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0011440.2024-78 - GTT-ADPF 635 - Indefiro.

I AVISOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e o SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO AVISAM aos candidatos abaixo identificados que deverão participar de reunião realizada virtualmente, por convite encaminhado para o e-mail cadastrado junto à organizadora do certame, **SOB PENA DE ELIMINAÇÃO DO CONCURSO**.

Os candidatos deverão encaminhar, **até 23h59 do dia 15 de março de 2024**, os seguintes documentos para o endereço eletrônico concursoservidor2019@mprj.mp.br:

1. carteira de identidade (RG ou Identidade Militar);
2. CPF;
3. comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. certidão de nascimento ou casamento (se viúvo, apresentar certidão de óbito; se divorciado, apresentar a averbação na certidão de casamento);
5. escritura pública de união estável;
6. certidão de nascimento do(s) filho(s);
7. CPF do cônjuge ou companheiro(a) e do(s) filho(s);
8. título de eleitor;
9. comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
10. certificado de reservista e/ou carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
11. cópia da declaração de bens relativa ao último exercício fiscal com recibo de envio à Receita Federal;
12. comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
13. comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
14. atestado de antecedentes criminais da Polícia Civil;
15. currículo atualizado, com foto recente;
16. foto colorida em fundo branco, aparecendo o rosto e com os ombros totalmente enquadrados, de forma centralizada, alinhada, bem iluminada e sem sombra.

Os itens de 1 a 15 devem ser encaminhados em formato **.pdf** e o item 16 em formato **.jpg**.

Os servidores que ingressarem no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro a partir de 04/09/2013 estará sujeito ao regime de previdência disciplinado pela Lei Estadual nº 6.243, de 21 de maio de 2012.



Reunião Virtual de Convocação

Dia: 15 de março de 2024

Horário: 15:00h

VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa

PEDRO VICTOR LUSVARDI MANEA - 100º LUGAR

LOUISE ACORDI VASQUES PACHECO VIEIRA - 101º LUGAR

MARCELLE COSTA DE OLIVEIRA RIBEIRO - 102º LUGAR

VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa

Nome	Classificação	
	Vagas Reservadas	Ampla concorrência
ARILSON RHODES DE PAULA	19º lugar	1752º lugar

VAGA RESERVADA A NEGROS E INDIOS

Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa

Nome	Classificação	
	Vagas Reservadas	Ampla concorrência
NATHANA SANTOS REIS	33º lugar	518º lugar

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico protocolo@mprj.mp.br.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

DE 12.03.2024

Processo Judicial Eletrônico nº 0835245-31.2023.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital. (APF nº 005-04300/2023) - Confirmando a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Judicial Eletrônico nº 0812914-50.2022.8.19.0014, distribuído ao Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Campos dos Goytacazes. (APF nº 146-03386/2022) - Confirmando a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Judicial Eletrônico nº 0827356-84.2023.8.19.0014, distribuído ao Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Campos dos Goytacazes. (APF nº 134-14455/2023) - Confirmando a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0000220-18.2016.8.19.0071, distribuído ao Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Porto Real - Quatis. (IP nº 100-00602/2015) - Confirmando a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0020002-80.2019.8.19.0014, distribuído ao Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itaperuna. (APF nº 143-01957/2019) - Confirmando a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0020076-03.2020.8.19.0014, distribuído ao Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Campos dos Goytacazes. (APF nº. 146-02512/2020) - Confirmando a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0263547-27.2020.8.19.0001, redistribuído ao Juízo de Direito da 19ª Vara Criminal da Comarca da Capital. (TC nº 014-05563/2020) - Confirmando a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal e de Suspensão Condicional do Processo.